

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2014-CES-GO

Dispõe sobre Plano Estadual de Preparação para o Enfrentamento da Cólera e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, usando de suas competências regimentais, o que dispõem Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto nº 5.727 de 28 de fevereiro de 2003 que regulamenta este conselho e, considerando:

1. A solicitação manifesta pelo Ofício nº 1421/2014-GABSES-GO de 13 de Maio de 2014;
2. Que o *Plano Estadual de Preparação para o Enfrentamento da Cólera* está em conformidade com Plano Estadual de Saúde 2012 – 2015 e a Programação Anual de Saúde 2014;
3. Que o *Plano Estadual de Preparação para o Enfrentamento da Cólera* atende às exigências técnicas quanto aos indicadores de riscos, epidemiológicos, da Rede de Serviços e de Atenção à Saúde, à logística e às relações interfederativas no Estado de Goiás.

Resolve:

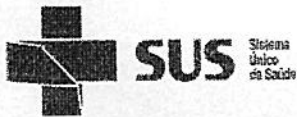
Art. 1º. Aprovar o *Plano Estadual de Preparação para o Enfrentamento da Cólera*.

Art. 2º. Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução no prazo de 30 dias conforme estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de março de 2014.


Venerando Lemes de Jesus
Presidente



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Portaria nº 215/2014-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução nº.04/2014, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre o Plano Estadual de Preparação para o Enfrentamento da Cólera e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 22 de Maio de 2014.


HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde de Goiás